



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086 / 2024

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do inciso III, "c" § 3º, art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021,

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de assessoria técnica especializada em gestão, planejamento e projetos na área da saúde digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD da Secretaria Municipal de Saúde;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação dos serviços técnicos especializados em gestão, planejamento e projetos na área da saúde digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, da empresa **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE TECNOLOGIA LTDA**, em atendimento ao art. 74, inciso III, c, da Lei n.º 14.133/2021.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.562.589/0001-75, com endereço situado na Praça Luiz Gomes, 150, Andar 1º, Sala 07, Centro, Urandi, Bahia, CEP: 46.350-000, para prestação de serviços técnicos especializados em gestão, planejamento e projetos na área da saúde digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
Secretaria de Administração



deste Município, Urandi, Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços técnicos especializados de assessoria em gestão, planejamento e projetos na área da saúde digital, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 25 de setembro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal